



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *pro tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n. 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 01.017.250/0001-05** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Teresa Cristina Reis de Sá**, portador da Cédula de Identidade n. 688.387, expedida pela SSP/DF e do CPF n. 461.757.337-20 e pelo(a) Sr(a). **Carlos Alberto de Sá**, portador da Cédula de Identidade n.º 540.455, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 115.955.581-87, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 19/2017 de 25/09/2017, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.009375/2017-78**, Pregão n. 1/2017 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020 válido até 25/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 189.402,90 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos), sendo o valor mensal de R\$ 15.783,575 (quinze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos e cinco milésimos de real).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

3.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 189.402,90 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Taxas	
Gestão/Unidade:	158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339039
PI:	M20RKG01PJN

Passagens Internacionais	
Gestão/Unidade:	158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339033
PI:	M20RKG01PIN

Seguro	
Gestão/Unidade:	158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339039
PI:	M20RKG01PIN

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 34.070,09 (trinta e quatro mil e setenta reais e nove centavos) e foi emitida a **Nota de Empenho nº 2020NE800062**, datada de 18/02/2020, no valor de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos); **Nota de Empenho nº 2020NE800063**, datada de 18/02/2020, no valor de R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos); **Nota de Empenho nº 2020NE800064**, datada de 18/02/2020, no valor de R\$ 1.000,60 (um mil reais e sessenta centavos) e **Nota de Empenho nº 2020NE800061**, datada de 19/02/2020, no valor de R\$ 33.003,52 (trinta e três mil e três reais e cinquenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 25/09/2021	R\$ 128.319,54 (cento e vinte e oito mil e trezentos e dezenove

reais e cinquenta e quatro centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP n. 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SA, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 30/06/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 30/06/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150097** e o código CRC **43679CA5**.